

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
Resolução nº 129/2017 – CIB
Goiânia, 01 de novembro de 2017.

Aprova AD REFERENDUM o CREDENCIAMENTO e a IMPLANTAÇÃO da Estratégia Saúde da Família – ESF, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS e Saúde Bucal, para o Município de Bom Jesus de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 –** Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2 –** Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios; e
- 3 –** A Resolução nº 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “a” para PSF e Saúde Bucal.
- 4 –** A Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

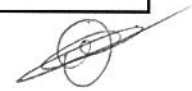
Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM o CREDENCIAMENTO e a IMPLANTAÇÃO** do Incentivo da **Estratégia Saúde da Família – ESF, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS e Saúde Bucal** do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujo processo foi submetido e aprovado pela Gerência de Atenção a Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde, conforme Memorando nº 021/2017–SEI-GEAS e Processo nº 201700010019813 de 26/10/2017 e pela CIB – GO:

Credenciamento e Implantação da ESF/EACS

| MUNICÍPIO | | | ESF | EAC |
|-----------|--------|-----------------------|-----------|-----------|
| Nº | CÓDIGO | NOME | Nº DE ESF | Nº DE ACS |
| 01 | 520350 | Bom Jesus de Goiás/GO | 06 | 41 |

SAÚDE BUCAL

| MUNICÍPIO | | | ESF | SAÚDE BUCAL | | |
|-----------|--------|--------------------|-----------|------------------|-------------------|-----------------|
| Nº | CÓDIGO | NOME | Nº DE ESF | MOD. I Nº DE EQ. | MOD. II Nº DE EQ. | TOTAL DE EQUIPE |
| 01 | 520350 | Bom Jesus de Goiás | 06 | 06 | 00 | 06 |



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS